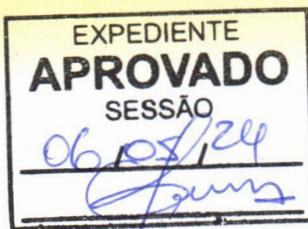


# Estado de Mato Grosso

## SEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024



### PROJETO LEI N.º 12/2024

DATA: 16/04/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, destinadas a suprir despesas com execução financeira do programa Escola Em Tempo Integral, e dá outras providências.

**PASCOAL ALBERTON**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, e em cumprimento a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023; Portaria MEC nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 e Resolução FNDE nº 18 de 27 de setembro de 2023 no valor de até R\$ 112.926,37 (Cento e Doze Mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), para atender as seguintes dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:



04 – Sec Munic. de educação, Cultura e Desporto
04.001 – Depto de Desenv da Educação e Educação Inclusiva
04.001.12 - Educação
04.001.12.361 – Ensino Fundamental
04.001.12.361.0010 – Educação de Qualidade para Todos
04.001.12.361.0010.2.216 – Manut do Programa Escola em Tempo Integral
3390.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00
339036.00.00 – Outros Serv. Pessoa Física..... R\$ 1.000,00
339039.00.00 – Outros Serv. Pessoal Jurídica..... R\$ 40.000,00
339031.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desp..... R\$ 1.000,00
339033.00.00 – Passagens e Desp de Locomoção..... R\$ 1.000,00
339040.00.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Com..... R\$ 1.000,00
449052.00.00 – Equipo e Material Permanente..... R\$ 47.926,37

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito Especial autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotações estabelecidas na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de até 112.926,37 (cento e doze mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), às seguinte dotações orçamentárias:

Av. Clóves Felício Votoratto, nº 101 - Centro - Fone: 66 3534-2500

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**Gestão 2021 / 2024**

04.004.12.361.0010.2125 – Manut do Fundeb 70% - Fundamental  
3190.04.00.00(714) – Contratação por tempo Determinado.....R\$ 112.926,37

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão de Meta/Ação nº 2.216– Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral na Lei nº 1.780 de 09 de novembro de 2023, que compatibilizou o PPA 2022-2025 da lei 1.648 de 20 de outubro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1 770 de 11 de outubro de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data

Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE  
Gestão 2021 / 2024

MENSAGEM N° 12/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, cuja ementa Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial para **suprir despesas com execução financeira do programa Escola Em Tempo Integral.**

Os referidos gastos estão de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023; Portaria MEC nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 e Resolução FNDE nº 18 de 27 de setembro de 2023.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aproviação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

PASCOAL ALBERTON  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**M.D. Oli Onévio Zeni**  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL, DE TERRA NOVA DO NORTE  
Nesta.